

Câmara Municipal de Ipatinga

Lei nº 3.678, de 25 de abril de 2017.

"Cria o Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary Malta"

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento no § 5º do artigo 209 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica Criado o "Complexo Educacional de Esporte e Lazer Ary Malta" o Logradouro Público constituído pela Escola Municipal Game, o Centro Educacional Infantil, a Quadra Poliesportiva e o Campo de Futebol, situados na Rua Tupiniquins, 285, Bairro Iguaçu.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de loatinga, 25 de abril de 2017.

Nardyello Rodha de Oliveira PRESIDENTE

Promulgado (a)

em: 25 , 04 , 17

Publicado (a)

em: 26 , 04 , 17

SECRETARIA GERAL